



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

% COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS +

PARECER Nº 2/69

Esta Comissão, tendo em vista a aprovação por unanimidade pelo Plenário desta Câmara da prestação de contas, acompanhada do parecer competente da Comissão de Fazenda e / Orçamento, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:-

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do sr. Prefeito municipal, referente ao exercício de 1968.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 05 de março de 1969.

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - Presidente

Arlindo Gomes da Silva

Arlindo Gomes da Silva - Relator

Abraão Veloso de Melo - 3º Membro .

APPROVADO

+ CÂMARA MUNICIPAL DO LAJEDO - PERNAMBUCO +

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

"PARECER Nº 3/69"

Foi encaminhado a esta Comissão a PRESTAÇÃO DE CONTAS do sr. Prefeito deste município, referente ao exercício financeiro de 1968.

É o referido documento composto de 16 (dezesseis) peças distintas, demonstrativas da receita e despesa, devidamente detalhadas.

Todas as despesas e receitas, estão devidamente classificadas.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação da prestação de contas apresentadas pelo sr. Prefeito.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 27 de fevereiro de 1969.

Elisio Ferreira dos Santos
Elisio Ferreira dos Santos-Presidente

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos-Relator

Juracy Casiano da Silva
Juracy Casiano da Silva - 3º Membro

APROVADO



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL

+ PARECER Nº 7/68 +

Através da Mensagem, o sr. Prefeito encaminha ao Plenário, o projeto de lei nº 12A/68, pelo qual pretende autorização para aquisição de um prédio destinado ao Banco do Desenvolvimento do Estado de Pernambuco, a fim de ser instalada nesta cidade uma agência do "BANDEPE".

Foi o referido projeto encaminhado a esta comissão para oferecer seu parecer.

De posse do mencionado documento, depois de examiná-lo minuciosamente, achamos por bem sermos favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, aos 16 de outubro de 1968.

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - Presidente

Manoel de Souza Vilaca
Manoel de Souza Vilaca - Relator

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - 3º Membro



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL =

+ PARECER Nº 6/68 +

Pelo vereador Arlindo Gomes da Silva, foi apresentado o projeto de lei nº 12/68, através do qual pretende o / mesmo conceder o título de cidadão lajedense ao sr. Edgard : Soares do Rêgo Barros.

Realmente o sr. Edgard Soares do Rego Barros, tem sua fôlha de serviços prestados nesta cidade; é um senhor de bem e merece a honraria. É justa a pretensão do signatário - do projeto.

Somos pois de parecer favorável à aprovação do projeto em lide.

Sala da Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, em 28 de agosto de 1968.

Abraão Veloso de Melo

Abraão Veloso de Melo - Presidente

Manoel de Souza Vilça

Manoel de Souza Vilça - Relator .

Arlindo Cosme da Silva

3º Membro - Arlindo Cosme da Silva



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL =

+ PARECER Nº 5/68 +

Pretende o Chefe do Poder Executivo Municipal, através do projeto de lei nº 11/68 que nos foi encaminhado, concluir os trabalhos de construção dos Grupos Escolares do sítio "Cantinho" nesta cidade.

O Projeto acima referido encontra-se coberto das formalidades legais, por isso que somos de favorável parecer à sua aprovação.

Sala da Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, em 28 de agosto de 1968.

Abraão Veloso de Melo

Abraão Veloso de Melo - Presidente

Manoel de Souza Vilaça

Manoel de Souza Vilaça - Relator

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - 3º Membro



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL =

+ PARECER Nº 4/68 +

A esta comissão foi encaminhado o projeto de lei nº 10/68, de autoria do sr. Prefeito Municipal, através do qual pretende autorização para elaborar convenio com o Departamento de Águas e Energias (D.A.E) deste Estado, para auxiliar a eletrificação dos povoados de Olho d'agua dos Pombos e Santa Luzia.

A pretensão do sr. Prefeito é justa e merece todo / nosso apoio. Razão porque somos de parecer favorável à aprovação do mencionado projeto, na sua íntegra.

Sala da Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, em 28 de agosto de 1968.

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - Presidente

Manoel de Souza Vilaça
Manoel de Souza Vilaça - Relator

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - 3º Membro.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

+ COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL +

= PARECER Nº 3/68 =

Pelo projeto de lei nº 8/68, pretende o sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorização para efetuar o pagamento dos trabalhos extraordinários, realizados por terceiros, durante a elaboração da Prestação de Contas do Fundo de Participação dos Municípios.

O Serviço foi prestado à Prefeitura por terceiros e aos mesmos fazem jus sua recompensa financeira.

É, pois, por demais justa a pretensão do sr. Prefeito e merece a aprovação por parte do Plenário, com o que nos pronunciamos favoráveis.

Sala da Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, aos 05 de junho de 1968.

Abraão Veloso de Melo

Abraão Veloso de Melo - Presidente .

Manoel de Souza Vilaça

Manoel de Souza Vilaça - Relator .

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - 3º Membro .



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

+ COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL +

= PARECER Nº 2/68 =

Pelo projeto de lei nº 7/68, pretende o sr. Prefeito, autorização para pagamento do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e o Departamento de Águas e Energia, dêste Estado, em data de 16 de maio de 1961.

Tal pretensão achamos justa e em razão disso, somos favorável a aprovação do mencionado projeto de lei nº 7/68.

Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, em 05 de junho de 1968.

Abraão Veloso de Melo

Abraão Veloso de Melo - Presidente .

Manoel de Souza Vilaça

Manoel de Souza Vilaça - Relator .

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - 3º Membro



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL =

Parecer nº 1/68 .

Esta Comissão, de posse do projeto de Lei / Nº 4/68, de autoria do chefe do poder executivo municipal, dispondo sôbre a concessão de um auxilio de trezentos cruzeiros novos (NCr\$ 300,00) ao Carnaval do corrente ano, reuniu-se para apreciar a matéria.

Depois de vários debates e apreciação, chegou a conclusão de que o referido projeto merece a aprovação do Plenário por está revisto dos preceitos constitucionais.

Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, em 05 de março de 1968.

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - Presidente

Manoel de Souza Vilça
Manoel de Souza Vilça - Relator

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - 3º membro



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL =

Parecer nº 1/68 .

Esta Comissão, de posse do projeto de Lei / Nº 4/68, de autoria do chefe do poder executivo municipal, dispõe sôbre a concessão de um auxílio de trezentos cruzeiros novos (NCR\$ 300,00) ao Carnaval do corrente ano, reuniu-se para apreciar a matéria.

Depois de vários debates e apreciação, chegou a conclusão de que o referido projeto merece a aprovação do Plenário por está revistoe dos preceitos constitucionais.

Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, em 05 de março de 1968.

Abraão Veloso de Melo

Abraão Veloso de Melo - Presidente

Manoel de Souza Viláça

Manoel de Souza Viláça - Relator

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - 3º membro

APROVADO



Câmara Municipal do Lajedo

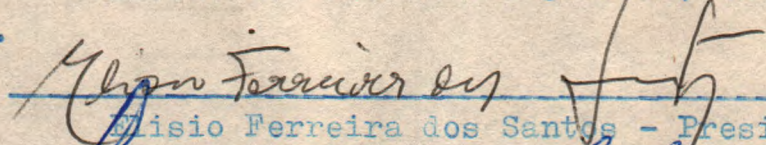
Pernambuco

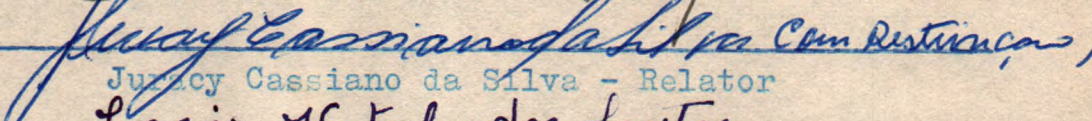
= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

Parecer nº 1/68

A Comissão de Fazenda e Orçamento a que foi presente, o projeto de lei nº 4/68, de autoria do chefe do poder executivo municipal, dispõdo sôbre a abertura de um crédito especial, na importância de trezentos cruzeiros novos (NCR\$...... 300,00) para auxiliar o ^{Carnaval} ~~Carnal~~ desta cidade, acompanhado do parecer favorável da Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, é de PARECER FAVORAVEL À APROVAÇÃO do crédito pedido no projeto em lide, por ser licito a pretensão do seu signatário.

Comissão de Fazenda e Orçamento, em 05 de março - de 1968.


Elísio Ferreira dos Santos - Presidente


Juracy Cassiano da Silva - Relator


José Vital dos Santos

José Vital dos Santos - 3º membro

APROVADO



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

+ COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL +

= PARECER Nº 2/68 =

Pelo projeto de lei nº 7/68, pretende o sr. Prefeito, autorização para pagamento do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e o Departamento de Águas e Energia, dêste Estado, em data de 16 de maio de 1961.

Tal pretensão achamos justa e em razão disso, somos favorável a aprovação do mencionado projeto de lei nº 7/68.

Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, em 05 de junho de 1968.

Abraão Veloso de Melo

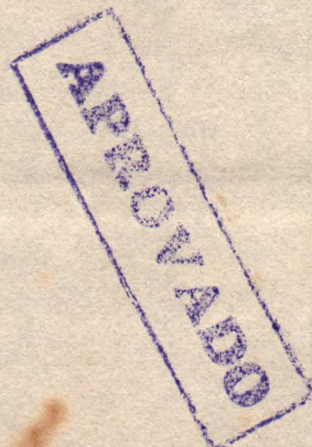
Abraão Velôso de Melo - Presidente .

Manguel de Souza Vilaça

Manguel de Souza Vilaça - Relator

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - 3º Membro





Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

+ COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO +

- PARECER Nº 2/68 -

A esta comissão foi encaminhado o projeto de lei nº : 7/68, no qual o chefe do Poder Executivo Municipal, pretende a abertura de crédito especial na importância de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para pagamento de convenio firmado com o DAE.

A Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social já ofereceu parecer favorável.

Temos conhecimento da dívida para com aquele Departamento e por isso somos favorável à aprovação do projeto nº 7/68, com a abertura do crédito pedido.

Sala da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos cinco : (5) de junho de 1968.

Elisio Ferreira dos Santos
Elisio Ferreira dos Santos - Presidente.

6 *Juracy Cassiano da Silva*
Juracy Cassiano da Silva - Relator .

Jose Vital dos Santos
Jose Vital dos Santos - 3º Membro .

APROVADO

